AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO

Aluno: Ráyre Eloise de Assis № da Carteirinha: 13.3.4534

Instituição: Instituto Adventista de Ensino de Santa Catarina

Data de Nascimento: 25/11/2009

Nº da Guia: 18935



Data da Ocorrência	Horário	Local	Atividade
19/06/2025	09:33:00	Dormitório (Ex.: residencial)	Atividades esportivas fora de aula

O que aconteceu	Partes do corpo
Trauma (Ex.: bola bateu no rosto, aluno jogou objeto no outro)	Pé Direito

Descrição

Aluna com lesão de 1 hálux D.no dia 19/06, ao bater na porta, ontem ela jogou basquete, e começou a sentir dor com mais intensidade, hoje procurou o serviço de enfermagem. Encaminho para avaliação e conduta.

Testemunha da ocorrência	Telefone
Graziele Olvieira	(47) 3447-7400

Quem prestou primeiros socorros	Data
Graziele Oliveira	24/06/2024

Local de atendimento	Endereço	Νo	Bairro	Telefone
HDH - Hospital Dona Helena	Rua Blumenau	123	Centro	(47) 3451-3333 (47) 3451-3365

Observações

Aluna com lesão de 1 hálux D.no dia 19/06, ao bater na porta, ontem ela jogou basquete, e começou a sentir dor com mais intensidade, hoje procurou o serviço de enfermagem. Encaminho para avaliação e conduta.

Graziele Filgueiras

Para faturamento favor encaminhar esta guia de autorização, juntamente com a fatura dos atendimentos com códigos e valores discriminados, relatório detalhado do atendimento e Nota Fiscal para o link: https://sistemas.usb.org.br/ama (para prestadores) ou E-mail: assistenciamedica@clinicaadventista.org.br (não credenciados) com os seguintes dados:





9009757

FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR PARA EMERGÊNCIA

Prontuário 1338890

Rayre Eloise de Assis

Mãe Data Nascto

Idade Data

Nome

14 anos e 6 24/06/2024

Thais Regina de Assis 25/11/2009

Convênio Escola Adventista

Atendimento

Sexo Feminino

Clinica Cód. Usuário 1334534

Senha Hora

Obs. Conv.:

9009757

Emergência Ortopédica

10:59 guia em anexo Paciente:

Guia

March 1759059

18935

Funcionário Maria.Cerqueira Dt.Validade 31/12/2024

Responsável Agamenon Oliveira

TERMO DE CONSENTIMENTO GERAL

I. O paciente e/ou responsável declara estar ciente que o Hospital não possui ingerência sobre a relação contratual ajustada entro o paciente e/ou responsável e a Operação de Plano privado de Assistência à Saúde, razão pela qual não possui responsabilidade sobre eventual recusa ou falta de autorização da Operadora de Plano privado de Assistência à Saúde em relação a prestação de serviços, seja total ou parcial

II. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, em caso de atendimento em caráter de emergência, seu tratamento se iniciará independentemente da formalização deste instrumento, conforme previsão do artigo 135-A da Lei nº 12.653/2012. A condição de emergência será

definida por profissional da saúde devidamente habilitado.

III. O paciente e/ou responsável declara conhecer a apólice/contrato de sua Operadora de Plano Privado de Assistência á Saúde, seus termos e condições; existência de periodos de carência e itens de cobertura, exclusão e restrição, razão pela qual assume total e integral responsabilidade pelos respectivos pagamentos das despesas que não estejam englobadas em sua relação com a Operadora de Plano Privado de Assistência à

IV. O responsável declara assumir total e completa responsabilidade pelo paciente perante o Hospital, inclusive em relação às obrigações de pagamento de toda e qualquer despesa havida com o atendimento do paciente, ou seja, todos os tratamentos que, a critério médico, forem imprescindíveis para a saúde do paciente, seja em decorrência do caráter particular atribuído ao atendimento, seja em relação á recusa total ou parcial da Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde.

V. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, caso as despesas apuradas não sejam cobertas ou reembolsadas pela Operadora de Plano Privado de Assistência à saúde, serão consideradas despesas particulares e serão encaminhadas para pagamento do paciente e/ou responsável, tão logo receba a negativa da operadora.

VI. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva da paciente e/ou responsável. será devida multa moratória equivalente a 2%, acrescidos de juros de 1% ao mês, tudo sobre o valor em atraso.

VII. O paciente e/ou responsável declara ter ciência das normas e condições dreestabelecidas pelo Hospital, tais como: respeitar a vedação legal para tabagismo; não trazer alimentos; respeitar os direitos dos demais pacientes, acompanhantes e funcionários entre outros conforme a identificação dos Direitos e Deveres fixada na Recepção da Emergência.

VIII. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que o hospital não se responsabiliza por pertences do paciente e acompanhantes, exceto em casos emergenciais. Recomenda-se que pertences sejam entregues a familiares.

IX. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, quando necessário e aplicável ao caso, serão formalizados termos de consentimento especificos, de acordo com a avaliação e orientação médica, destinados a esclarecer ao paciente e/ou responsável os fatos e eventos relacionados com os procedimentos que serão realizados.

X.O paciente e/ou responsável está ciente de que o Hospital mantém uma estrutura de ensino e os participantes deste programa podem fazer parte dos processos de cuidado e tratamento, mediante supervisão do profissional responsável

XI. Para todas as questões oriundas do presente documento, será competente o Foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XII. O responsável declara ter ciência e aceita solidariamente o compromisso que abrange, além da obrigação principal de pagamento, todos os acessórios, penalidades, multas, juros, custas, honorários de advogado, indenizações e tudo o que derivar da prestação de serviços médicos hospitalares e sua execução, bem como todas as repactuações de valor, seja por força de lei, seja por acordo entre as partes

XIII. O paciente e/ou responsável autoriza a realização de todos os procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos, clínicos ou cirúrgicos, inclusive anestesia, transfusão de sangue e exames complementares que porventura se fizerem necessários

XIV. O paciente e/ou responsável autoriza a informação do seu diagnóstico - CID (Código Internacional de Doenças) em documento impresso pelo Hospital Dona Helena.

XV. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que o Hospital Dona Helena não compartilha dados com empresas de assessoria de DPVAT. Caso o paciente e/ou responsável identificarem algum contato suspeito, deverão contatar a Central de Atendimento ao Cliente do Hospital

XVI. O paciente e/ou responsável AUTORIZA o envio dos seus dados pessoais, tais como nome, número do Cadastro de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda ("CPF/MF"), telefone e e-mail, para empresa que realizará pesquisa de nível de satisfação dos clientes com o atendimento do Hospital Dona Helena.

XVII. O paciente e/ou responsável AUTORIZA a utilização do seu endereço de e-mail e/ou telefone celular (SMS, Whatsapp) para recebimento de boletins técnicos, informes gerais, campanhas publicitarias do Hospital Dona Helena e/ou de seus parceiros, bem como para ações do SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) da mesma instituição.

XVIII. Este instrumento poderá ser extinto a qualquer tempo em razão de questões de natureza técnica do Hospital, que impeçam a continuidade dos

serviços, dentre outras hipóteses E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo

Joinville, 24 de junho de 2024

HOSPITAL DONA HELENA - Recep.

RESPONSÁVEL

PACIENTE

TESTEMUNHA / CPF

ação Beneficente Evangélica de Joinville - Hospital Dona Helena

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

No: 130749

SÉRIE 00001



CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (728)

RUA BLUMENAU, 138 - CENTRO JOINVILLE - SC - CEP: 89204-250 FONE: (47) 3433-1518 Documento Auxiliar da Fiscal Eletronica

0 - Entrada 1 - Saida

No: 130749 SÉRIE 00001

Págin 1 de 1

CNPJ

CONTROLE DO FISCO

4224068468348101005955001000130749172090018 Consulta de autenticidade no portal nacional da

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da sefaz

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240052135807 / 24/06/2024 11:51:46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CLINICA ADVENTISTA DE CURITIBA ENDEREÇO JULIA DA COSTA MUNÍCIPIO

1447 FONE / FAX

15.116.763/0004-12 BAIRRO / DISTRITO BIGORRILHO

NUMERAÇÃO

CEP 80730070 INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO 24/06/2024 DATA ENTRADA / SAIDA

24/06/2024 11:51:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

CURITIBA

ENDEREÇO

QUANTIDADE

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INCRIÇÃO ESTADUAL

254357601

VENDA

BASE DE CÁLCULD ICMS VALOR DO TOMS 87,61 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO

0,00

14,89 DESCONTO 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 16,20

BASE DE CALCULO ICMS ST

0,00 0,00 VALOR DO IPI 0,00 0,00

PESO BRUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 103,8 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL CÓDIGO ANTT

FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO MUNICIPIO

MARCA

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.

PLACA VEÍCULO

84.683.481/0100-59

CNP1 / CPE

VALOR DO ICMS ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0,000

CNPJ / CPF

PESO LÍQUIDO 0,00

87,6

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM
1000024120	FLANCOX C/14 CPR REV 600MG Lote:23090409 Qt:1	300490
1000010018	LISADOR DIP C/20 CPR 1000MG Lote:B23K2609 Qt:1	300490

ESPÉCIE

CST CFOP UNID QTD 49079 500 \$102 UN 1,000 49069 500 5102 UN 1,000

61,41 42,40

VLR. UNIT VLR. TOTAL BC ICMS VLR. ICMS 58.71 9,98 28,90 4,91

115

VLR. ALÌ ICMS IPI 17,00 0.0

17,00

0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PDV: 17, OPER.: 106392 VALOR APROXIMADO TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - FEDERAIS: R\$ 11,79 - ESTADUAIS: R\$ 14,89. Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO



Dr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa

Diretor Técnico Médico

CRM - SC 3379

Agende suas consultas e exames online através do www.donahelena.com.br/agendaonline

Joinville, 24 de junho de 2024.

Rayre Eloise de Assis

Uso interno:

1) Flancox 600MG ------ 14 comprimidos Tomar 1 comprimido de 12 em 12 horas por 7 dias

2) Lisador DIP ----- 20 comprimidos Tomar 1 comprimido de 6 em 6 horas, em caso de dor

On Luces to 10. Ca Finners Ontopidia Financiatologis CBMSC 21199 RQE 1847

Dr. Lucas Lopes da Fonseca (CRM 21180)